



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.540, DE 26 DE AGOSTO DE 1980

(Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Planejamento, Obras, Viação e Serviços e à Coordenadoria de Educação e Esportes, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

162.4.1.1.0. - 03070251.08 .....	Cr\$ 30.000.000,00
162.4.1.1.0 - 14804751.12 .....	Cr\$ 15.000.000,00
163.4.1.1.0 - 13764481.14 .....	Cr\$ 35.000.000,00
181.4.1.1.0 - 08462281.27 .....	Cr\$ 20.000.000,00
TOTAL : - .....	Cr\$ <u>100.000.000,00</u>

Parágrafo 1º - O valor do crédito adicional a que se refere este Artigo será coberto com recursos provenientes de Operações de Crédito, em igual importância, a que fica o Poder Executivo autorizado a realizar na forma da Legislação vigente.

Parágrafo 2º - Fica expressamente autorizada a inclusão no contrato que for celebrado, de todas as cláusulas e condições adotadas em operações dessa natureza.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 26 de agosto de 1980, 419ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

DINCEU DO VALLE,

Coordenador de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT/LEI Nº 2.540/80 FLS.02 :

ATHAYDE DE LIMA,  
Coordenador de Administração  
Financeira.

Registrada na Coordenadoria de Administração  
- Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria-  
Municipal em 26 de agosto de 1980.